

NORMA COMPLEMENTAR 002/PPGEU

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE DISCENTES NO MESTRADO

1. A seleção terá periodicidade anual.
2. O número de vagas será estabelecido em função da disponibilidade dos professores orientadores, da capacidade logística e operacional do Programa e das disposições estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional do PPGEU, quando houver.
3. A CPGEU designará Comissão específica para coordenar o processo seletivo, a qual competirá definir prazos; relacionar a documentação necessária; promover, em conjunto com a Secretaria, a divulgação da seleção e estabelecer as demais condições para a realização do mesmo.
4. Ao final da seleção, a Comissão deverá apresentar, à CPGEU, Relatório do referido processo, relacionando, inclusive, os candidatos selecionados.
5. A inscrição para a seleção será feita na Secretaria do PPGEU.
6. O candidato selecionado deverá efetuar matrícula como aluno regular do PPGEU, respeitando o estabelecido no Regimento Interno, nas Normas Complementares e demais regulamentações do PPGEU.
7. No ato da matrícula inicial deverá ser entregue um Pré-plano de Pesquisa, com no máximo 5 (cinco) páginas, contendo, com clareza, título da pesquisa, objetivo, método, cronograma previsto e fontes principais, elaborado em conjunto pelo orientado e orientador, e devidamente assinado por ambos.

Aprovada na **167^a** Reunião da CPG do PPGEU, em **08 / 12 / 2010**

Comunicada à ProPG, em **08 / 12 / 2010**